



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.570/2.025

Data: 10 de julho de 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a CODENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná ao Programa de Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária.

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001-2.035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

0461 01.07.00.00.2.500.0000 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal